



Ministério Da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Piúma

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 23/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE
PRAZO INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, em consonância com a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 23/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23185.000296/2022-67, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de vagas pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Piúma para a participação no programa de gestão de servidores da Coordenadoria de Laboratórios.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_W65K23xWrrsbQsY1Bh5gWNq1vVpzCH2ZWAhFGhkIToWp7g/viewform

2.2. A inscrição deverá ser realizada entre **08/02/2023 e 09/02/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, o setor que possui disponibilidade para o teletrabalho é:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria de Laboratórios (CLB)	1	1 dia útil	Integral	Básico de Informática, <i>WhatsApp Business</i> , ferramentas de videoconferência, serviços em nuvem do <i>Google</i> e <i>Microsoft</i> .	Computador com acesso aos sistemas de rotina, internet, câmera e microfone, certificado digital, acesso a plataforma do <i>Gsuite</i> , aplicativos do <i>Teams</i> , <i>Office 365</i> , acesso remoto a pasta compartilhada do campus, celular para contato.

** É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma segue no Anexo I deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Piúma, 08 de fevereiro de 2023.

Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão
Portaria nº 020 de 04 de fevereiro de 2022

Marcelo Fanttini Polese
Diretor-Geral
Ifes - Campus Piúma

ANEXO I

PERÍODO	DESCRIÇÃO
08/02/2023	Publicação do Termo Aditivo.
08/02 a 09/02/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
Disponível em: \\beta.cefetes.br\arquivos\Publico\CGGP - Gestão de Pessoas\PDG - Programa de Gestão Piúma\Capacitação Programa de Gestão - Segunda Turma e em Manual.	Capacitação com as chefias e participantes selecionados. Disponível em: \\beta.cefetes.br\arquivos\Publico\CGGP - Gestão de Pessoas\PDG - Programa de Gestão Piúma\Capacitação Programa de Gestão - Segunda Turma e em Manual. (em caso de dúvidas, enviar e-mail para cpdg.piu@ifes.edu.br)
10/02/2023	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do campus Piúma.
11/02/2023 - 13/02/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
15/02/2023	Publicação do resultado oficial após os recursos.
16/02/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo como regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
23/02/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.
02/06/2023	Avaliação da 2ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Campus Cachoeiro de Itapemirim.